



# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA

Ref.: Dispensa de Licitação nº.23/2024 – PMC

Contrato nº.204/2024 – PMC

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Programa que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAMBÉ e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMBÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otto Gaertner, nº.65, inscrito no CNPJ sob nº.75.732.057/0001-84, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **CONRADO ANGELO SCHELLER**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.6247611-7 SSP/PR e CPF/MF sob nº.862.130.919-04 e

**CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA-CISMEPAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia, 152 – Centro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefone: (43) 3371-0800, (43) 3371-0808, E-mail: [da.assessoria@cismepar.org.br](mailto:da.assessoria@cismepar.org.br); [direxecutiva@cismepar.org.br](mailto:direxecutiva@cismepar.org.br); [prefeito@florestopolis.pr.gov.br](mailto:prefeito@florestopolis.pr.gov.br), neste ato representado por seu presidente Sr. **Onício de Souza**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº.7.195.223-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 023.700.329-52, residente e domiciliado na Rua São Luiz, nº.199, na cidade de Florestópolis, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADO, têm justos e contratados o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes aqui, nomeadas, celebram este aditivo contratual, referente ao Contrato nº.204/2024 – PMC, de 11 de junho de 2024, cujo objeto é a ampliação da oferta de serviços ambulatoriais especializados, como exames de análises clínicas e exames de imagem, potencializando a capacidade de atenção e cuidado dos pacientes dos municípios consorciados, tendo por finalidade a delegação da prestação de serviço ao consórcio público, mediante licitação, nos termos da Resolução nº 338, de 28 de julho de 2023, consoante à Cláusula Terceira – do Valor Contratual e da Cláusula Quinta – das Obrigações do Contratado, com fulcro 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei Federal nº.14.133/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover um aumento no valor financeiro de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), tendo em vista o acréscimo de 25% do quantitativo Contrato Original, referente ao projeto atividade executado do Programa 004 - Apoio a Atenção em Saúde Municipal, conforme a Comunicação Interna nº.30/2025, de 05 de setembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, passando o valor global do contrato de R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) para R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

Projeto Atividade	Descrição	Valor total
2.403	Potencialização da Diagnose na Atenção Primária em Saúde.	R\$ 200.000,00
<b>Valor global</b>		<b>R\$ 200.000,00</b>

### PARÁGRAFO ÚNICO:

Os recursos para o financiamento do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Orgão	Uni	Fun	Subf	Progr	Projeto Atividade	Descrição	Conta Despesa	Origem	Fonte de Recursos
11	003	10	302	0006	2314	Manutenção dos Serviços Especializados	3.3.72.39.00.00	2	4942



# **Prefeitura Municipal de Cambé**

ESTADO DO PARANÁ

## **CLÁUSULA TERCEIRA:**

Permanece em seu inteiro vigor, as demais cláusulas do contrato original. E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Cambé, 30 de setembro de 2025.

**Conrado Angelo Scheller**  
Prefeito Municipal

**Onício de Souza**  
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMENPAR

TESTEMUNHAS:

---

---

Assinado eletronicamente por CONRADO ANGELO SCHELLER, DARILAINÉ DE PAULA SOARES MOLINA, GIOVANA CAROLINE SOUSA LIMA, ONÍCIO DE SOUZA. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-ez.oiiga.sc.gov.br/#!/documento/35c3666c5-96d5-46c5-bf9a-757ca8155fd7>.

Assinado eletronicamente por:

- \* CONRADO ANGELO SCHELLER (\*\*\*.130.919-\*\*) em 30/09/2025 08:23:05 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- \* DARILAINE DE PAULA SOARES MOLINA (\*\*\*.317.279-\*\*) em 30/09/2025 08:23:15 com assinatura avançada (AC Ciga v2)
- \* GIOVANA CAROLINE SOUSA LIMA (\*\*\*.331.089-\*\*) em 30/09/2025 08:32:54 com assinatura avançada (AC Ciga v2)
- \* ONICIO DE SOUZA (\*\*\*.700.329-\*\*) em 30/09/2025 12:04:44 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/35c366c5-96d5-46c5-bf9a-757ca8155fd7>

